ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

Processo Administrativo nº. 001826/2026
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de tecidos, aviamentos e armarinho.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aviamentos, tecidos e armarinho, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Espírito Santo/RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo e neste Termo de Referência.

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	CANETA/MARCADOR PARA TECIDO, CORES VARIADAS, tinta permanente, resistente à lavagem, ponta adequada para aplicação em tecido, demais características conforme especificação técnica.	50	UND	R$ 8,83	R$ 441,50
2	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA DE Nº 5,6,7,8,9,12	10	PC	R$ 11,74	R$ 117,40
3	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO 31mm/0,55mm c/ 100 unidades	24	CX	R$ 19,93	R$ 478,32
4	TECIDO CRU COM 2,50 m de LARGURA	55	Mt	R$ 20,29	R$ 1.115,95
5	BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. P	35	UND	R$ 24,60	R$ 861,00
6	BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. M	45	UND	R$ 41,32	R$ 1.859,40
7	BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. G	45	UND	R$ 56,30	R$ 2.533,50
8	BALÃO CANUDO PCT COM 25 UNIDADE	50	PC	R$ 14,13	R$ 706,50
9	BALÃO CINTILANTE PCT COM 25 UNIDADE	50	PC	R$ 19,56	R$ 978,00
10	BALÃO METALIZADO DOURADO PC COM 25 UNIDADES	40	PC	R$ 21,67	R$ 866,80
11	BALÃO LATEX Nº 25	55	PC	R$ 28,83	R$ 1.585,65
12	BALÃO JUNINO Nº 1 - LISO	135	UND	R$ 16,36	R$ 2.208,60
13	BALÃO JUNINO Nº 2 - LISO	35	UND	R$ 31,78	R$ 1.112,30
14	BALÃO JUNINO Nº 3 - LISO	35	UND	R$ 47,69	R$ 1.669,15
15	BALÃO JUNINO Nº 4 - LISO	35	UND	R$ 70,30	R$ 2.460,50
16	BALÃO JUNINO Nº 6 - LISO	41	UND	R$ 371,97	R$ 15.250,77
17	BALÃO JUNINO Nº 10 - LISO	26	UND	R$ 371,97	R$ 9.671,22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

18	BAMBOLE PLÁSTICO 70 CM DIÂMETRO	154	UND	R$ 8,89	R$ 1.369,06
19	BANDEIRA JUNINA PLÁSTICA	157	PC	R$ 12,11	R$ 1.901,27
20	BICO BORDADO POLIÉSTER 13X70 M	40	PC	R$ 19,93	R$ 797,20
21	BICO RENDA NYLON Nº 02 RL c/ 50 m	21	RL	R$ 31,56	R$ 662,76
22	BICO RENDA NYLON Nº 37 RL c/ 50 m	21	RL	R$ 49,73	R$ 1.044,33
23	BICO RENDA NYLON Nº 05 RL c/ 50 m	21	RL	R$ 41,09	R$ 862,89
24	BICO RENDA NYLON Nº 70 RL c/ 50 m	21	RL	R$ 65,67	R$ 1.379,07
25	BOLA ISOPOR 100MM C/10 UND	19	PC	R$ 35,91	R$ 682,29
26	BOLA ISOPOR 150MM C/5 UND	21	PC	R$ 34,24	R$ 719,04
27	BOLA ISOPOR 50MM C/10 UND	20	PC	R$ 31,16	R$ 623,20
28	BOTÃO TAM E CORES VARIADAS	340	UND	R$ 1,33	R$ 452,20
29	CETIM ESTAMPADO POLIESTER	35	M	R$ 12,79	R$ 447,65
30	CETIM LISO POLIESTER	70	M	R$ 10,03	R$ 702,10
31	CHAPEU DE PALHA INFANTIL	70	UND	R$ 13,54	R$ 947,80
32	CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL	60	UND	R$ 14,97	R$ 898,20
33	COLA BRANCA EXTRAFORTE À BASE DE PVA, embalagem de 1 kg, indicada para madeira, papel, tecido e materiais porosos, conforme especificações técnicas.	12	UND	R$ 56,71	R$ 680,52
34	CORDÃO DE SISAL COM 400M	20	RL	R$ 49,11	R$ 982,20
35	BARBANTE CRU ROLO COM 900G	58	RL	R$ 40,69	R$ 2.360,02
36	ENTREMEIO POLIÉSTER PC C/ 13.70	40	PC	R$ 22,80	R$ 912,00
37	ESPANTALHO JUNINO VASSOURA -TAM G	7	UND	R$ 488,87	R$ 3.422,09
38	EXTRUSORA PARA BISCUIT - PLÁSTICA C/ 24PC	1	UND	R$ 31,62	R$ 31,62
39	FIO NÁUTICO, 100% POLIPROPILENO, ESPESSURA 5 MM, PESO APROXIMADO 500 G, METRAGEM APROXIMADA 208 M, CORES VARIADAS.	52	PCT	R$ 38,64	R$ 2.009,28
40	TECIDO FILÓ ARMADO 3m LARGURA	20	M	R$ 12,57	R$ 251,40
41	FITA DECORATIVA 16 X 50 PARA EMBRULHO DE PRESENTE	35	RL	R$ 8,11	R$ 283,85
42	FITA DECORATIVA 21X50 PARA EMBRULHO DE PRESENTE	40	RL	R$ 13,59	R$ 543,60

43	FITA DECORATIVA 32 X 50 PARA EMBRULHO DE PRESENTE	30	RL	R$ 15,40	R$ 462,00
44	FITA DE CETIM N°01 07MM PC COM 10 MT	55	PC	R$ 2,68	R$ 147,40
45	FITA DE CETIM N°02 11MM PC COM 10 MT	55	PC	R$ 4,09	R$ 224,95
46	FITA DE CETIM N°03 15MM PC COM 10MT	58	PC	R$ 5,30	R$ 307,40
47	FITA DE CETIM N°05 22MM PC COM 10MT	50	PC	R$ 8,59	R$ 429,50
48	FITA DE CETIM N°09 38MM PC COM 10MT	50	PC	R$ 9,09	R$ 454,50
49	FITA DE CETIM N°01 7MM RL COM 100MT	45	RL	R$ 15,99	R$ 719,55
50	FITA DE CETIM N°02 11MM RL COM 50MT	45	RL	R$ 17,17	R$ 772,65
51	FITA DE CETIM N°03 15MM RL COM 50 MT	45	RL	R$ 20,40	R$ 918,00
52	FITA DE CETIM N°05 22mm RL COM 50MT	45	RL	R$ 38,00	R$ 1.710,00
53	FITA DE CETIM N°09 38mm RL COM 50MT	45	RL	R$ 15,45	R$ 695,25
54	FITILHO PLÁSTICO RL COM 500G	68	RL	R$ 19,33	R$ 1.314,44
55	FRANJA METALIZADA PC COM 20 M	30	PC	R$ 108,79	R$ 3.263,70
56	FRANJA DE POLIÉSTER PC COM 10M	20	PC	R$ 49,41	R$ 988,20
57	FITA METALIZADO PC COM 20M	20	RL	R$ 40,61	R$ 812,20
58	FITA METÁLICA 5MM RL COM 50M	10	RL	R$ 7,37	R$ 73,70
59	FITA METÁLICA 15MM RL COM 50M	10	RL	R$ 9,53	R$ 95,30
60	FITA METALICA 20MM RL COM 50M	10	RL	R$ 10,60	R$ 106,00
61	GLITTER IRISADO PCT COM 500 G CORES VARIADAS	22	PC	R$ 59,83	R$ 1.316,26
62	GLITTER METÁLICO PCT COM 500G CORES VARIADAS	31	PC	R$ 51,53	R$ 1.597,43
63	GRAMPEADOR DE PAREDE METAL PROFISSIONAL	31	UND	R$ 136,00	R$ 4.216,00
64	TECIDO DE JUTA CRUA TRAMA FECHADA /LARG 1.00	99	M	R$ 24,81	R$ 2.456,19
65	LA DE ARTESANATO PCT C/5 40G	37	PCT	R$ 34,60	R$ 1.280,20
66	TECIDO LAME BROCADO/LISO com 1.20 LARGURA	32	M	R$ 27,37	R$ 875,84
67	TECIDO MALHA LISO HELANQUINHA COM 1X60 DE LARGURA	332	M	R$ 15,13	R$ 5.023,16
68	LANTEJOULA METALIZADO TAM 6 RL COM 50M	17	RL	R$ 59,83	R$ 1.017,11

69	LANTEJOULA METALIZADO TAM 8 RL COM 50M	17	RL	R$ 73,83	R$ 1.255,11
70	LANTEJOULA IRISADA TAM 6 RL COM 50 MT	17	RL	R$ 92,17	R$ 1.566,89
71	LANTEJOULA IRISADA TAM 8 RL COM 50MT	17	RL	R$ 130,00	R$ 2.210,00
72	LINHA DE COSTURA 120 C/ 1500M	17	UND	R$ 7,41	R$ 125,97
73	LINHA DE CROCHE ALGODÃO RL COM 125MT	20	UND	R$ 7,37	R$ 147,40
74	LIXA PARA MADEIRA TAM 30X40	45	UND	R$ 5,38	R$ 242,10
75	LONA CRUA ALGODÃO LARGURA 1X70	20	M	R$ 30,93	R$ 618,60
76	MALHA NEOPRENE LISA LARG 1X50 - POLIAMIDA	90	M	R$ 24,70	R$ 2.223,00
77	MASSA PARA BISCUIT NATURAL PCT 1KG	40	KG	R$ 30,04	R$ 1.201,60
78	MEIA DE SEDA LISA 50 CM	50	UND	R$ 3,12	R$ 156,00
79	MINIATURAS JUNINAS TAM VARIADOS PCT C/ 03	42	UND	R$ 10,70	R$ 449,40
80	MOLDE DE SILICONE TAM VARIADOS 100G	10	UND	R$ 79,96	R$ 799,60
81	FIO DE NYLON RL COM 100M	45	UND	R$ 33,28	R$ 1.497,60
82	NYLON NUBLADO LISO POLIESTER 1X40	25	M	R$ 17,00	R$ 425,00
83	NYLON NUBLADO METALIZADO 1X40	20	M	R$ 30,33	R$ 606,60
84	PAINEL JUNINO PVC 29X40	6	UND	R$ 113,00	R$ 678,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 114.362,00**

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	PALITO DE PICOLÉ PT COM 50 UND- TAM P	54	PCT	R$ 8,61	R$ 464,94
2	TECIDO DE SACARIA ALGODÃO 1X50 ALVEJADO	10	Mt	R$ 15,20	R$ 152,00
3	PASSAMANARIA PRATA PC COM 20M	21	PCT	R$ 30,96	R$ 650,16
4	PASSAMANARIA DOURADA PC COM 20M	31	PCT	R$ 45,62	R$ 1.414,22
5	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG. 60CM	46	UND	R$ 73,11	R$ 3.363,06
6	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG. 40CM	46	UND	R$ 51,36	R$ 2.362,56
7	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG.25 CM	40	UND	R$ 46,21	R$ 1.848,40
8	PERCAL LISO LARG ALGODÃO 2X50	60	M	R$ 25,78	R$ 1.546,80

9	PINCEL 02 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	113	UND	R$ 6,95	R$ 785,35
10	PINCEL 04 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	114	UND	R$ 10,40	R$ 1.185,60
11	PINCEL 12 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	115	UND	R$ 9,98	R$ 1.147,70
12	PISO DOMUS ATOALHO 50X70	30	UND	R$ 27,30	R$ 819,00
13	PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO 1X40	35	M	R$ 33,90	R$ 1.186,50
14	PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 1X40 Nº 20	45	M	R$ 27,78	R$ 1.250,10
15	TECIDO PLUMINHA POLIESTER 1X40	20	M	R$ 20,17	R$ 403,40
16	CORDÃO 2MM ACETINADO RL COM 50 M	33	Rolo	R$ 30,28	R$ 999,24
17	SIANINHA METALIZADA PCT COM 10 M	30	PCT	R$ 29,03	R$ 870,90
18	SIANINHA POLIESTER PCT COM 10M	30	PCT	R$ 24,51	R$ 735,30
19	SOLVENTE PARA PINTURA EM TECIDO INCOLOR 100 ML	16	UND	R$ 19,50	R$ 312,00
20	SPRAY USO GERAL BRILHANTE 350 ML	36	UND	R$ 24,11	R$ 867,96
21	SPRAY USO GERAL METÁLICO 350 ML	138	UND	R$ 34,08	R$ 4.703,04
22	TAFETA LISO POLIESTER 1X40	12	M	R$ 24,89	R$ 522,69
23	TECIDO CHITA ALGODÃO 1X40	94	M	R$ 15,54	R$ 1.460,76
24	TECIDO JACQUARD BROCADO POLIÉSTER LARG.2.80	7	M	R$ 41,67	R$ 291,69
25	TECIDO TEXTOLEEN LISO/ESTAMPADO 1X40	21	M	R$ 24,89	R$ 522,69
26	TECIDO TRICOLINE LISA ALGODÃO 1X50	25	M	R$ 27,99	R$ 699,75
27	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADA ALGODÃO 1X50	37	M	R$ 36,00	R$ 1.332,00
28	TESOURA PICOTAR METAL COM CABO PLÁSTICO	215	UND	R$ 70,29	R$ 15.112,35
29	TINTA P/TECIDO POTE 250 ML	30	UND	R$ 26,62	R$ 798,60
30	TOALHA BANHO 70X1,40CM	20	UND	R$ 40,39	R$ 807,80
31	TOALHA ROSTO 50X75 CM	150	UND	R$ 33,19	R$ 4.978,50
32	TORCAL POLIESTER PT COM 20M	30	PCT	R$ 28,62	R$ 858,60
33	TORCAL METALIZADO PT COM 20M	10	PCT	R$ 28,17	R$ 281,70

34	TULE LISO 1X20	120	M	R$ 5,79	R$ 694,80
35	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100 ML	14	UND	R$ 13,07	R$ 182,98
36	VERNIZ ACRILICO 100ML	13	UND	R$ 12,41	R$ 161,33
37	VERNIZ VITRAL INCOLOR 100ml	12	UND	R$ 30,33	R$ 363,96
38	VIES 24MM ESTAMPADO RL 24M	10	Rolo	R$ 13,10	R$ 131,00
39	VIES LISO 24MM RL 50M	10	Rolo	R$ 20,33	R$ 203,30
40	VIES 35MM ESTAMPADO C/20 M	10	Rolo	R$ 16,89	R$ 168,90
41	VOAL LISO POLIESTER 3M LARGURA	10	M	R$ 10,66	R$ 106,60
42	TECIDO OXFORD POLIESTER 1X40	75	M	R$ 13,26	R$ 994,50
43	JUTA NAS CORES VERMELHO, VERDE, DOURADA	48	Rolo	R$ 26,03	R$ 1.249,44
44	JUTA CRUA	40	Rolo	R$ 26,59	R$ 1.063,60
45	JUTA CRUA BRILHO POLIESTER 1,00M	36	Rolo	R$ 30,28	R$ 1.090,08
46	TECIDO VELUDO ALGODÃO 1X40	30	M	R$ 65,66	R$ 1.969,80
47	ACRILON GROSSO POLIESTER 1X40	10	M	R$ 18,17	R$ 181,70
48	PAPEL PRESENTE SORTIDO 50X60CM	130	UND	R$ 6,73	R$ 874,90
49	DIADEMA SIMPLES PLASTICO 5MM	200	UND	R$ 2,24	R$ 448,00
50	DIADEMA PEQUENA 1MM CORES VARIADAS	200	UND	R$ 1,64	R$ 328,00
51	DIADEMA PLÁSTICA LARGA 30MM	200	UND	R$ 2,44	R$ 488,00
52	TOALHA C/ FRANJA 20X38CM CORES AMARELA,BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE	320	UND	R$ 4,72	R$ 1.510,40
53	TOALHA COPA 45X70CM	10	UND	R$ 20,58	R$ 20,58
54	REFIL PARA ALMOFADA 30X40	40	UND	R$ 21,98	R$ 879,20
55	ABANADOR PALHA P	55	UND	R$ 11,16	R$ 613,80
56	ABANADOR PALHA M	55	UND	R$ 11,16	R$ 613,80
57	TNT 50M ESTAMPAS VARIADAS (BRASIL, FESTA JUNINA, INFANTIL SORTIDO, PÁSCOA, NATAL)	755	Rolo	R$ 374,26	R$ 282.566,30
58	ARGOLA DE CHAVEIRO EM METAL, Diâmetro: 2,8cm PACOTE COM 50 UNIDADES	34	PCT	R$ 20,42	R$ 694,28
59	CHAVEIRO PORTA FOTO 3X4 PACOTE COM 10 UND	140	PCT	R$ 39,83	R$ 5.576,20

60	FESTÃO DE NATAL ARAMADO VERDE 2m x 20cm	16	Rolo	R$ 78,78	R$ 1.260,48
61	TECIDO METALIZADO NATALINO 100x150cm Largura	21	M	R$ 24,76	R$ 519,96
62	PLASTICO TRANSPARENTE COM ESTAMPA NATALINA Largura: 1,40 mt	40	M	R$ 32,90	R$ 1.316,00
63	TRENA COM CAIXA PLASTICA EMBORRACHADA 5M	11	UND	R$ 44,81	R$ 492,91
64	TRENA DE FIBRA 10M	11	UND	R$ 47,78	R$ 525,58
65	TRENA ROLO EM ESTOJO DE PVC 20m	11	UND	R$ 77,44	R$ 851,84
66	TESOURA DE CORTAR UNHA INFANTIL 8CM	10	UND	R$ 27,73	R$ 277,30
67	TECIDO TAFETÁ ESTAMPAS DIVERSAS 50M	200	Rolo	R$ 30,91	R$ 6.182,00
68	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 1	32	UND	R$ 35,13	R$ 1.124,16
69	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 2	32	UND	R$ 63,94	R$ 2.046,08
70	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 3	32	UND	R$ 75,50	R$ 2.416,00
71	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 4	32	UND	R$ 90,11	R$ 2.883,52
72	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 6	42	UND	R$ 322,33	R$ 13.537,86
73	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 10	32	UND	R$ 371,97	R$ 11.903,04
74	ABANO DE PALHA P	24	UND	R$ 12,78	R$ 306,72
75	ABANO DE PALHA M	30	UND	R$ 16,30	R$ 489,00
76	ABANO DE PALHA G	22	UND	R$ 17,74	R$ 390,28
77	CHAPEU MINIATURA DE PALHA COM 5 UNIDADES	525	PC	R$ 8,79	R$ 4.614,75
78	CANDEEIRO LATÃO PP	10	UND	R$ 18,10	R$ 181,00
79	CANDEEIRO LATÃO P	20	UND	R$ 26,70	R$ 534,00
80	CANDEEIRO LATÃO M	20	UND	R$ 39,93	R$ 798,60
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 410.523,10**

GRUPO III

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	FORMA DE ACETATO PARA SABONETES COM 6 UNIDADES MODELO CORAÇÃO	4	UND	R$ 21,88	R$ 87,52
2	FORMA DE ACETATO PARA SABONETES COM 6 UNIDADES MODELO CONCHA	4	UND	R$ 21,88	R$ 87,52
3	FORMA DE ACETATO PARA SABONETES COM 6 UNIDADES MODELO ROSA	4	UND	R$ 18,39	R$ 73,56
4	FORMA DE ACETATO PARA SABONETES COM 6 UNIDADES MODELO PEZINHO DE BEBÊ	4	UND	R$ 18,06	R$ 72,24
5	BASE GLICERINADA BRANCA 1KG	50	KG	R$ 68,83	R$ 3.441,50
6	BASE GLICERINADA TRANSPARENTE 1KG	50	KG	R$ 62,60	R$ 3.130,00
7	ESSÊNCIAS AROMÁTICAS FLORAIS 10ML	55	UND	R$ 29,23	R$ 1.607,65
8	ESSÊNCIAS AROMÁTICAS FRUTAIS 10ML	55	UND	R$ 29,50	R$ 1.622,50
9	ESSÊNCIAS AROMÁTICAS HERBAIS 10ML	55	UND	R$ 29,23	R$ 1.607,65
10	LAURIL LÍQUIDO 27% LITROS	25	UND	R$ 47,89	R$ 1.197,25
11	CORANTES ESPECÍFICOS DE COSMÉTICOS 10 ML	30	UND	R$ 22,45	R$ 673,50
12	BANDEIRA BRASIL GRANDE	21	UND	R$ 46,33	R$ 972,93
13	BOLAS DOURADAS BRILHANTES/FOSCA 12 CM DIVERSAS CORES VERDE, VERMELHA, DOURADA E PRATA	75	UND	R$ 34,91	R$ 2.618,25
14	ENFEITE DE PAPAI NOEL 45 CM	30	UND	R$ 71,63	R$ 2.148,90
15	ENFEITE DE PAPAI NOEL 60 CM	26	UND	R$ 98,33	R$ 2.556,58
16	FESTÃO ARAMADO VERDE 28CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 2M	26	UND	R$ 98,77	R$ 2.568,02
17	ADESIVO ISTANTANEO Nº1 BAIXA VISCOSIDADE 20G TIPO DE BICO DEPOSIT ANTI-ENTUPIMENTO	11	UND	R$ 12,40	R$ 136,40
18	AGULHA DE CROCHE COM CABO DE BAMBU N°3,5	30	UND	R$ 10,49	R$ 314,70
19	AGULHA DE CROCHE COM CABO DE BAMBU N°3,0	30	UND	R$ 11,69	R$ 350,70
20	AGULHA PARA BORDAR SEM PONTA N°22 PCT COM 10 UNID	30	PCT	R$ 18,00	R$ 540,00
21	ALICATE PARA BIJUTRIA TIPO JACARÉ 13CM COM CABO PRETO	30	UND	R$ 38,51	R$ 1.155,30

22	CAIXA EM MDF LISA COM TAMPA DE SAPATO PRODUTO EM MADEIRA MDF CRUA CORTADA A LASER, TAM MINIMO 15CMX15CMX7CM	600	UND	R$ 38,40	R$ 23.040,00
23	CAIXA EM MDF LISA COM TAMPA DE SAPATO PRODUTO EM MADEIRA MDF CRUA CORTADA A LASER, TAM MINIMO 30CMX20CMX7CM	550	UND	R$ 48,06	R$ 26.433,00
24	ELASTICO BRANCO TIPO FITA, COMPOSTO DE POLIESTER E ELASTODIENO, COM NO MINIMO 24MM DE LARGURA, PEÇA COM 25MT	15	Rolo	R$ 12,89	R$ 193,35
25	ELASTICO BRANCO TIPO FITA, COMPOSTO DE POLIESTER E ELASTODIENO, COM NO MINIMO 6,0MM DE LARGURA, PEÇA COM 25MT	16	Rolo	R$ 15,41	R$ 246,56
26	FITA ADESIVA EXTRA FORTE DUPLA FACE6MMX5M	95	UND	R$ 15,58	R$ 1.480,10
27	LINHAPARA CROCHE 100% ALGODÃO, 500 METROS - TEX: 295 CORES VARIADAS	10	UND	R$ 26,38	R$ 263,80
28	PANO DE PRATO ATOLHADO COM BARRA PARA BORDAR TAMANHO MINIMO DE 49CMX70CM, GRAMATURA MINIMA DE 320G/m2, 99% ALGODÃO E 1% VISCOSE	220	UND	R$ 18,97	R$ 4.173,40
29	PAPEL PARA SCRAPBOOK CORES E ESTAMPAS VARIADAS, TAMANHO 30,5X30,5	60	UND	R$ 9,03	R$ 541,80
30	PNCEL CHANFRAADO MACIO LONGO N°4	110	UND	R$ 13,65	R$ 1.501,50
31	PINCEL CHATO CABO AMARELO N°4	118	UND	R$ 4,46	R$ 526,28
32	PURPURINA EM PÓ COM NO MINIMO 4G CORES VARIADAS	40	UND	R$ 14,59	R$ 583,60
33	RENDA 21MM, 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 50M	17	Rolo	R$ 35,73	R$ 607,41
34	SAQUINHO PARA PRESENTE 25X35 ESTAMPADOS (UNISEX), PACOTE COM 50 UNID	1028	PCT	R$ 28,36	R$ 29.154,08
35	SAQUINHO PARA PRESENTE 35X54CORES LISAS (ROSA E AZUL), PACOTE COM 50 UNID	1045	PCT	R$ 47,83	R$ 49.982,35
36	TECIDO XADREZ 100% ALGODÃO 1,40M DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	27	METRO	R$ 29,26	R$ 790,02

37	TOALHA DE LAVABO, EM 100% ALGODÃO, COM BARRA PARA BORDAR DE NO MINIMO TAM 30CM X 45CM E GRAMATURA 400G/M2 CORES VARIADAS	40	UND	R$ 14,83	R$ 593,20
38	ZIPER NYLON 30CM SEPARAVEL COLORIDO	15	UND	R$ 4,34	R$ 65,10
39	ZIPER DE NYLON COLORIDO 15CM	15	UND	R$ 1,13	R$ 16,95
40	CORTINA BLACOUT DE SALA E QUARTO CORTA 100% A LUZ PVC 2,80 X 2,30 CORES DIVERSAS	35	UND	R$ 159,90	R$ 5.596,50
41	FLOR GIRASOL ARTIFICIAL USADA PRINCIPALMENTE PARA DECORAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES, DOMESTICA E ARRANJOS ALTURA 33CM TAMANHO DA FLOR 4CM QUANTIDADE DE FLORES 7	69	UND	R$ 50,18	R$ 3.462,42
42	LANTEJOULA TRAÇANDA 06MM - ROLO C/50MTS (CORES DIVERSAS)	3	Rolo	R$ 35,26	R$ 105,78
43	ARVORES DE NATAL PINHEIRO ALEMÃ VERDE ALTURA 120CM 300 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLASTICO	6	UND	R$ 548,33	R$ 3.289,98
44	ARVORES DE NATAL PINHEIRO ALEMÃ VERDE ALTURA 180CM 580 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLASTICO	7	UND	R$ 605,75	R$ 4.240,25
45	GORRO PAPAI NOEL AVELUDADO TAMANHO ÚNICO ADULTO	114	UND	R$ 13,47	R$ 1.535,58
46	GORRO PAPAI NOEL CETIN TAMANHO ÚNICO ADULTO	64	UND	R$ 8,46	R$ 541,44
47	MANGUEIRA LED 100 METROS 220V ULTRA INTENSIDADE - A PROVA D'AGUA	100	RL	R$ 362,00	R$ 36.200,00
48	PISCA COLORIDO COM APROXIMADAMENTE 220 LED	55	UND	R$ 18,74	R$ 1.030,70
49	CASCATA LED BRANCO 120 LAMPADAS 220V	34	UND	R$ 55,87	R$ 1.899,58
50	PISCA LED 100 LAMPADAS BRANCO QUENTE 220V	59	UND	R$ 15,62	R$ 921,58
51	PISCA LED 100 LAMPADAS COLORIDO 220V	55	UND	R$ 15,13	R$ 832,15
52	FITA LED 5MTS 220V - 108 LUZES COLOR COM CONTROLADOR BIVOLTS	6	UND	R$ 171,63	R$ 1.029,78
53	FESTÃO CORES DIVERSAS COM NEVE 8CM X 2M	24	UND	R$ 14,60	R$ 350,40

54	BOLA NATALINA 6CM PACOTE COM 12 UND DECORADA CORES DIVERSAS	73	PCT	R$ 34,80	R$ 2.540,40
55	BOLA NATALINA 10CM PACOTE COM 12 UND CORES DIVERSAS	60	PCT	R$ 38,33	R$ 2.299,80
56	BOLA NATAL 4CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 12 UNID	62	PCT	R$ 24,96	R$ 1.547,52
57	ENFEITE NATALINO SINO CORES DIVERSAS 6CM	96	UND	R$ 36,30	R$ 3.484,80
58	ENFEITE NATALINO PAPAI NOEL 6CM	124	UND	R$ 30,11	R$ 3.733,64
59	PINHA NEVADA 4CM	65	UND	R$ 9,07	R$ 589,55
60	ENFEITE NATALINO ESTRELA 6CM CORES DIVERSAS	74	UND	R$ 35,99	R$ 2.663,26
61	ENFEITE LAÇO 12 X 13CM COM GLITER CORES DIVERSAS	76	UND	R$ 37,41	R$ 2.843,16
62	GUIRLANDA DE NATAL ARTIFICIAL COM 20CM	73	UND	R$ 55,42	R$ 4.045,66
63	BALÃO GIGANTELISO 25 POLEGADAS KIT C/5 BEXIGÃO	20	KIT	R$ 80,74	R$ 1.614,80
64	BALÕES (LATEX) CORES DIVERSAS PARA FESTA N° 05, 09, 11, 12, 16, 20, 24	6000	PCT	R$ 39,91	R$ 239.460,00
65	BALÃO BUBBLE TRANSPARENTE N° 04, 10, 12, 18, 24, 36	2000	PCT	R$ 68,67	R$ 137.340,00
66	CORDÃO DE NYLON BRANCO 100 METROS	10	ROLO	R$ 30,21	R$ 302,10
67	CHAPEU DE PALHA	20	UND	R$ 13,21	R$ 264,20
68	CHITÃO COM ESTAMPAS GRANDES	50	MT	R$ 17,22	R$ 861,00
69	CHITA COM ESTAMPA EM XADREZ	50	MT	R$ 13,07	R$ 653,50
70	CHITA COM ESTAMPA COLORIDA	50	MT	R$ 10,26	R$ 513,00
71	BICO DE CAMBRAIA	10	PCT	R$ 18,13	R$ 181,30
72	TECIDO POPELINE ESTAMPADO	40	MT	R$ 27,72	R$ 1.108,80
73	TECIDO ALGODÃO CRU	10	MT	R$ 18,53	R$ 185,30
74	TECIDO FAILETE PRETO	15	MT	R$ 8,83	R$ 132,45
75	TECIDO FAILETE VERMELHO	15	MT	R$ 9,00	R$ 135,00
76	ESPANADOR DE SISAL	10	MT	R$ 18,41	R$ 184,10
77	FIO DE MAQUINA OVERLOCK	5	ROLO	R$ 6,79	R$ 33,95
78	TECIDO FAILETE AMARELO	15	MT	R$ 9,00	R$ 135,00

79	PENEIRAS DE PALHA TAMANHOS DIVERSOS	20	UND	R$ 78,37	R$ 1.567,40
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 636.611,00**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei n°. 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.161.496,10 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos e quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de aquisição de aviamentos, tecidos e armarinhos destinados às diversas Secretarias do Município de Espírito Santo/RN, visando garantir o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, sociais, culturais e demais ações promovidas pela Administração Municipal. Os materiais são necessários para confecção, manutenção, reparo e customização de peças têxteis, fardamentos, figurinos, enxovais, materiais pedagógicos, itens decorativos e outras atividades desenvolvidas pelas Secretarias. A contratação busca assegurar o abastecimento regular, evitar a interrupção das ações públicas e promover o uso eficiente e planejado dos recursos municipais. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento das demandas da população, observando os princípios da economicidade, planejamento e interesse público.

2.2 A Comissão de Planejamento, justifica a impossibilidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, tendo em vista que o Município não formalizou o PCA, para o exercício de 2026.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução definida para atendimento da necessidade identificada consiste no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de **tecidos, aviamentos, materiais de armarinho, artesanato, decoração, artigos festivos e demais materiais correlatos**, destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, sociais, culturais, esportivas e institucionais das Secretarias Municipais.

Os materiais serão adquiridos conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades requisitantes, observados os quantitativos máximos estimados neste Estudo Técnico Preliminar, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades previstas, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, contendo a identificação dos itens, quantidades, locais e demais condições necessárias à entrega.

A solução contempla o fornecimento de materiais **novos, de primeiro uso e em perfeitas condições**, os quais deverão observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, conforme a natureza de cada item, características relativas a composição, dimensões,

metragem, gramatura, resistência, acabamento, cores, acondicionamento e demais requisitos necessários à adequada utilização.

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas ordens de fornecimento, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação.

O recebimento dos produtos será precedido da verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergência de especificação ou qualidade incompatível com as exigências estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido no Termo de Referência.

O fornecimento parcelado permitirá que as Secretarias solicitem os materiais de acordo com a demanda efetivamente verificada ao longo do período de vigência, reduzindo a necessidade de formação de estoques excessivos, perdas, deterioração de materiais e imobilização desnecessária de recursos públicos.

Considerando a natureza variável das demandas e a impossibilidade de determinar previamente, com absoluta precisão, o momento e a quantidade de cada aquisição, a solução será operacionalizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que os fornecimentos sejam realizados conforme a necessidade administrativa e dentro dos quantitativos máximos registrados.

Por se tratar predominantemente de bens de consumo, não se identificam, em regra, necessidades de manutenção preventiva, manutenção corretiva ou assistência técnica. Permanecem, contudo, aplicáveis as obrigações relativas à qualidade, garantia legal e substituição dos produtos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações contratadas.

A solução deverá ser estruturada de forma a assegurar **continuidade do abastecimento, qualidade dos materiais, eficiência logística, racionalização dos estoques e utilização eficiente dos recursos públicos**, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS DE QUALIDADE DOS MATERIAIS

- Os aviamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas do edital e estar livres de defeitos de fabricação, garantindo sua adequada utilização pelas Secretarias Municipais. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes, assegurando durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam.

4.2 REQUISITOS DE FORNECIMENTO

- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais durante a vigência da contratação.

4.3 REQUISITOS DE ENTREGA

- As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, dentro do Município de Espírito Santo/RN, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATADA

- A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais, mantendo durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais aplicáveis.

4.5 SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

- Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, especificações divergentes ou qualidade inferior à contratada deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

4.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

- A subcontratação ficará limitada às parcelas expressamente autorizadas pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, inclusive pelos atos praticados pela subcontratada.
- A autorização da subcontratação poderá ser condicionada à comprovação de que a empresa subcontratada possui capacidade e regularidade compatíveis com a parcela do objeto que executará, quando tais requisitos forem pertinentes.
- A subcontratação não poderá resultar em alteração das condições originalmente pactuadas, acréscimo de custos para a Administração ou prejuízo à fiscalização e ao controle da execução contratual.

4.7 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento parcelado de bens de consumo comum, bem como a ausência, em princípio, de complexidade ou risco contratual que justifique a imposição da garantia, sem prejuízo da adoção das demais medidas destinadas a assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1 Os itens serão entregues **de forma parcelada**, cujas quantidades serão solicitadas conforme a ordem de compra a serem emitidas pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados, RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

5.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura com sede na Av. Prefeito Manoel Correia, 35, Centro, Espírito Santo/RN, no horário das 08:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, ou em local previamente estabelecido e sinalizado no momento do envio da ordem de compra.

5.2.2. A entrega dos itens deverá ser realizada sem qualquer ônus para a Administração Pública, no local indicado pela contratante, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, incluindo transporte, seguro, descarregamento e demais encargos necessários.

5.3. PRAZO DE ENTREGA:

5.3.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento de Compras.

5.3.2. Caso seja expirado o prazo de entrega de acordo com o item acima, a empresa será notificada e terá o prazo de 02 (dois) dias consecutivos para responder à notificação e 05 (cinco) dias para fazer a entrega dos itens solicitados.

5.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.4.1. O recebimento dos objetos terá como responsável o servidor designado pela Secretaria, o qual irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação do item.

5.4.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o material será devolvido e a empresa terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para a substituição por produto em condições aceitáveis por parte da Administração.

5.4.3. As entregas deverão ocorrer nos dias e horários de funcionamento indicados neste Termo de Referência ou em data previamente ajustada com o servidor responsável pelo recebimento.

5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4.5. Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos e transportes necessários para a entrega dos materiais.

5.4.6. Os bens deverão ser fornecidos e entregues conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, contemplando todos os itens, quantitativos, características, dimensões, materiais, cores, qualidade e demais requisitos estabelecidos pela contratante.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do objeto contratado, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º.).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, devendo o classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar a documentação de habilitação abaixo:

7.3. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.4.1 Habilitação Econômico-financeiro**:**

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.5. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6. **Outros Requisitos de Habilitação:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e do órgão contratante;
c) o valor a pagar; e
d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 23 de outubro de 2026.

Jorge Reniê Pereira Correia
Presidente da Equipe de Planejamento.